

TERMO - HORÁRIOS

PROGRAMA DE MONITORIA – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

DEFINIÇÃO DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus: Campo Mourão

Curso(s) que a monitoria atenderá: _____

Disciplina/Unidade Curricular: _____

Professor-Orientador: _____

Estudante-monitor: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____

Telefone: () _____ RA: _____

E-mail: _____

Conta: corrente poupança Banco: _____

Ag.: _____ Conta: _____

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

para o turno utilizar a opção 1 ou a 2

Turno (em hora/aula) opção 1	Turno (em horas) opção 2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:30 - 08:20						
08:20 - 09:10						
09:10 - 10:00						
10:20 - 11:10						
11:10 - 12:00						
13:00 - 13:50						
13:50 - 14:40						
14:40 - 15:30						
15:50 - 16:40						

16:40 - 17:30						
17:30 - 18:20						
18:40 - 19:30						
19:30 - 20:20						
20:20 - 21:10						
21:20 - 22:10						
22:10 - 23:00						

OBS. 1: O Estudante-Monitor realizará 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas, correspondente à 18 (dezoito) horas-aula. A carga horária diária não poderá ser superior a 5 (cinco) horas. Pode ser utilizada a hora relógio (60 minutos) ou a hora-aula (50 minutos) (sendo necessário adequar a tabela acima).

Das 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas, o Estudante-Monitor deverá realizar, obrigatoriamente, no mínimo, 5 horas em atendimento não presencial (remoto). O atendimento poderá ser realizado totalmente na forma remota, desde que acordado com o orientador.

OBS. 2: Diferenciar na tabela os horários de:

- assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (usando ATEND); para os horários de atendimento remoto, especificar usando ATEND/REM;
- preparação de atividades teóricas e/ou práticas (usando PREP); e
- elaboração de material didático complementar (usando ELAB).

OBS. 3: Os horários das atividades da monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante, serão fixados pelo Professor-Orientador em comum acordo com o Estudante-Monitor e aprovados pelo Coordenador do Curso.

OBS. 4: O Estudante-Monitor somente poderá assinar o Termo de Acordo na Diretoria de Graduação e Educação Profissional se aceitar os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.

Local onde serão desenvolvidas as atividades e o atendimento aos estudantes (link fixo para o atendimento remoto):

Declaro que aceito os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.